



001

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 2017

De: Secretaria de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **CONTRATAÇÃO DE 1 (UMA) PROFISSIONAL FARMACEUTICO (BIOQUIMICO) EM REGIME DE EMERGÊNCIA E EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO (40 hrs/ SEMANAIS).**

JUSTIFICATIVA:

A contratação é necessária para suprir temporariamente funções vagadas por atestado médico de uma profissional contratada e pela exoneração (a pedido) de outra, **conforme documentos anexo a presente solicitação.**

O Município tem obrigação de dispor de tais profissionais, pois sem eles não pode dispensar remédios, ficando impraticáveis as atividades no hospital e bem difíceis na UBS, além do que não pode ficar sem os mesmos por força de lei, precisando urgentemente de continuidade dos serviços de Farmacêutica (o), para que o atendimento a população tenha prosseguimento, e ainda não soframos penalidades caso não cumpramos determinações legais.

Desta forma solicitamos com urgência reposição destes profissionais, por pelo menos 90 (noventa) dias, até o retorno da profissional titular e/ou ainda que se elabore novo concurso para este fim.

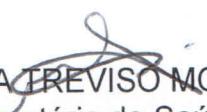
JUSTIFICATIVA DOS CONTRATADOS (AS):

A Secretaria entrou em contato com vários profissionais na região tentando solicitar orçamento daqueles que estariam sem atividade, contudo obtivemos êxito somente com uma pessoa, a qual aceitou trabalhar pelo valor que o Município pode pagar, com base no piso salarial estipulado em concurso.

Assim, até pela urgência, solicitamos contratação da profissional **ELAINE CRISTINA BIRSSI** para atendimento na UBS com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Os documentos das profissionais segue anexo a presente.

Ibema, 17 de março de 2017


NEUSA TREVISO MONARI
Secretária de Saúde
Decreto N° 827/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE**DECRETO Nº 824/2017**

SUMULA: Exonera servidor nomeado para Cargo de Provimento Efetivo e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **NELI SILVA SORIANO**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 3.155.232-0 SSP-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **BIOQUÍMICA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 09 de março de 2017.

Adelar Arrosi
Prefeito



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP
PR, cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2017.03.14 08:04:47 -03'00'



DECRETO Nº 824/2017

SUMULA: Exonera servidor nomeado para Cargo de Provimento Efetivo e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora NELI SILVA SORIANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.155.232-0 SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de BIOQUÍMICA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 09 de março de 2017.


Adelar Arrosi
Prefeito

DR. RODRIGO SEPULCRI
Médico Psiquiatra
Psicoterapeuta
MESTRE EM MEDICINA
CRM/PR 18371

Cascavel, 13 de fevereiro de 2.017.



ATESTADO MÉDICO:

Atesto, para devido fim, e com autorização da paciente, que na data de 14 de julho de 2.010 iniciamos atendimento de SILVIA HELENA DOS SANTOS. A paciente apresenta hipótese diagnóstica F 31 na CID 10. A doente permanece com sintomas depressivos e ansiosos. A nosso entender, a paciente necessita de noventa dias de afastamento do trabalho, a contar desta data, para tratamento de saúde. A paciente necessita seguir tratamento especializado por tempo indeterminado.

Dr. Rodrigo de Pinho Sepulcri
Psiquiatra
CRM 18371



Fone/Fax: (45) 3037-4344 / Cel.: (45) 99105-0516
Rua Maranhão, 790 - Edifício Green - Salas 107/108
CEP 85801-050 - Cascavel - PR
e-mail: rpsepulcri@gmail.com / MSN: rpsepulcri@hotmail.com



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931
000185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2017.03.08 08:01:46 -03'00'



DECRETO Nº 817/2017

SÚMULA: Concede Licença para tratamento de Saúde e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde pelo período mencionado à servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	RG	PERÍODO	INÍCIO
SILVIA HELENA DOS SANTOS	8.221.324-4 SSP-PR	90 DIAS	13/02/2017

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 06 de março de 2017.

Adelar Arrosi
Prefeito



IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 17 de março de 2017.

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

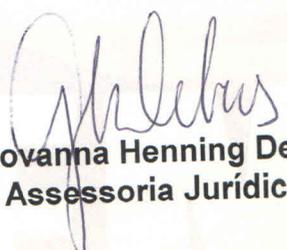
A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACEUTICO EM REGIME DE EMERGÊNCIA E EM CARÁTER TEMPORÁRIO, para atendimento junto a UBS (40 h)**, considerou que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação necessária para suprir vaga temporária, e instituído por lei a necessidade, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de dispensa na Lei Nº 8.666/93 artigo 24 inciso IV.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,


Geovanna Henning Debus
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



**TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2017**

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACEUTICO EM REGIME DE EMERGÊNCIA E EM CARÁTER TEMPORÁRIO, para atendimento junto a UBS (40 h).

2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:

A contratação é necessária para suprir temporariamente funções vagas por atestado médico de uma profissional contratada e pela exoneração (a pedido) de outra, **conforme documentos em anexo a solicitação.**

O Município tem obrigação de dispor de tais profissionais, pois sem eles não pode dispensar remédios, ficando impraticáveis as atividades no hospital e bem difíceis na UBS, além do que não pode ficar sem os mesmos por força de lei, precisando urgentemente de continuidade dos serviços de Farmacêutica (o), para que o atendimento a população tenha prosseguimento, e ainda não soframos penalidades caso não cumpramos determinações legais.

Desta forma solicitamos com urgência reposição destes profissionais, por pelo menos 90 (noventa) dias, até o retorno da profissional titular e/ou ainda que se elabore novo concurso para este fim.

4 - FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

5 - CONTRATADA: ELAINE CRISTINA BIRSSI, inscrita no CPF Nº 050.117.229-7, Registro no Conselho Regional de Farmácia nº 23503, com residência nesta cidade.

6 - PREÇO:

O valor é de R\$:

Atendimento na UBS - 40 horas - R\$ 2.935,76 (Dois mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais, totalizando **R\$ 8.807,28** (Oito mil oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos) no período de até 90 dias.

7 - JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:

Consultando profissionais com disposição a trabalhar e preço proposto, foram estas as profissionais que se dispuseram a apresentar orçamento/interesse/disponibilidade em prestar os serviços.



IBEMA

RESILIENTE



8 - DOTAÇÃO: A dotação orçamentária que fará frente as despesas decorrentes da aquisição/contratação é a seguinte:

- 02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- FONTES 000 (229), 303 (230).
- 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- FONTE 303 (282).
- 02.010.10.301.6000.2.046 – Gestão da Unidade de Atenção Primária
- Saúde da Família
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- FONTE 303 (261).

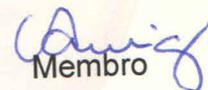
9 - PRAZO: O Prazo de execução é de até 90 dias.

IBEMA, 20/03/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Presidente


Membro


Membro

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo e contratação/aquisição, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

IBEMA, 20/03/2017


ADELAR ARROSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017.****Contratante: MUNICIPIO DE IBEMA****Contratada: ELAINE CRISTINA BIRSSI**, inscrita no CPF Nº 050.117.229-7, Registro no Conselho Regional de Farmácia nº 23503, com residência nesta cidade.**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO EM REGIME DE EMERGÊNCIA E EM CARÁTER TEMPORÁRIO, para atendimento junto a UBS (40 h).**

O valor é de R\$:

Atendimento na UBS - 40 horas - R\$ 2.935,76 (Dois mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais, totalizando **R\$ 8.807,28** (Oito mil oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos) no período de até 90 dias.

Prazo: O Prazo de execução é de até 90 (noventa) dias.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

Ibema, 20 de março de 2017.



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP
PR, cn=MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2017.03.21 13:41:55 -03'00'



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017.

Contratante: **MUNICIPIO DE IBEMA**

Contratada: **ELAINE CRISTINA BIRSSI**, inscrita no CPF Nº 050.117.229-7, Registro no Conselho Regional de Farmácia nº 23503, com residência nesta cidade.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO EM REGIME DE EMERGÊNCIA E EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para atendimento junto a UBS (40 h).

O valor é de **R\$:**

Atendimento na UBS - 40 horas - R\$ 2.935,76 (Dois mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais, totalizando **R\$ 8.807,28** (Oito mil oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos) no período de até 90 dias.

Prazo: O Prazo de execução é de até 90 (noventa) dias.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

Ibema, 20 de março de 2017.